



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 16

25 DE ABRIL DE 2025

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #010219

DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933690-7 TAMARA CARDOSO PERUFFO ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 354/PMSC/2025

Alterada/Revogada
:
Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.497
Data publicação: 23/04/2025
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933690-7 TAMARA CARDOSO
PERUFFO ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe PMSC nº 20120/2025, e Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/191/2025,

RESOLVE:

- 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Defesa Civil de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, **a contar de 17 de abril de 2025**,
- 2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal de Contas de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, **a contar de 22 de abril de 2025**, a seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Ajuda de custo
Cabo	933690-7	TAMARA CARDOSO PERUFFO	Não

- 3. A referida policial militar permanece à condição de **ADIDA** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de abril de 2025.
[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - INAJARA RODRIGUES DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918727-8, à contar de 23/04/2025.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074265

Portaria nº 357/PMSC de 22/04/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de SÃO JOSÉ/SC - ADRIANO GISLON, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919534-3, à contar de 24/04/2025.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074266

Portaria nº 358/PMSC de 22/04/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no CFNP - Laguna, no município de LAGUNA/SC - HUMBERTO LUIZ CARDOSO DA SILVA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 911172-7, à contar de 24/04/2025.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074268

Portaria nº 288/PMSC, de 22/04/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 21016/2025, bem como Nota nº 510/CM-do-G/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem da feira LAAD DEFENCE E SECURITY (Feira Internacional de Segurança e Defesa), realizado no Rio Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (restrito a remuneração), no período de 02 a 03 de abril de 2025, os seguintes policiais:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	Major	918688-3	SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES
2	2º Tenente	953533-0	SEMYRAMES PINHO ARAUJO

2. Os referidos policiais militares permanecem **ADIDO's** à OPM de origem. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074336

Portaria nº 360/PMSC de 22/04/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no 18º BPM, no município de BRUSQUE/SC - EDSON SIDNEY GIELOW, SUBTENENTE PM RR Mat. 920338-9, à contar de 24/04/2025.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074350

Portaria nº 354/PMSC/2025, de 16/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no

Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC nº 20120/2025, e Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/191/2025, RESOLVE:

1. CESSAR À DISPOSIÇÃO da Defesa Civil de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, a contar de 17 de abril de 2025,
2. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 22 de abril de 2025, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de custo
Cabo	933690-7	TAMARA CARDOSO PERUFFO	Não

3. A referida policial militar permanece à condição de **ADIDA** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074364

Extrato nº 1324 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 19499-E, Auto de Infração Ambiental nº 14982-E, aplicado em 09/04/2025, situado no município de Petrolândia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 627, cartório da comarca de Petrolândia, abrangendo 0,17ha (zero vírgula dezessete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 629948 | 6957352;), Processo GAIA 21230202585780 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00020998/2025. CARSC-4212700-B3AE.5E80.7650.42BB.A02C.5B46.4E56.B3F7
Cod. Mat.: 1074220

Extrato nº 1323 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 19465-E, Auto de Infração Ambiental nº 14956-E, aplicado em 11/04/2025, situado no município de São Miguel do Oeste, no imóvel registrado sob a Matrícula nº 23.168 do cartório da comarca de São Miguel do Oeste, abrangendo 0,066ha (zero vírgula zero sessenta e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 248110 | 7038988;), Processo GAIA 21520202585688, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00019769/2025.

Cod. Mat.: 1074076

Extrato nº 1325 - 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitiba do Termo de Embargo nº 19514-E, Auto de Infração Ambiental nº 14991-E, aplicado em 02/04/2025, situado no município de Curitiba, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 26.181, Registro de Imóveis de Curitiba, abrangendo 4,899 ha (quatro vírgula oitocentos e noventa e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela (s) na (s) coordenada (s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 550140 | 6963283), Processo GAIA 21423202585796 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00020843/2025.

Cod. Mat.: 1074247

Polícia Civil

PORTARIA Nº 160/DIAF/DGPC/PCSC, de 16/04/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 171/SECOA/PCSC/2025, processo SGP-e PCSC 31725/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1073907

PORTARIA Nº 161/DIAF/DGPC/PCSC, de 16/04/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de

2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI** matrícula nº 0650.278-4-01, como Gestora Titular e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº 0655.451-2-02, como Fiscal Titular do Contrato nº 109/SECOA/PCSC/2025, processo SGP-e PCSC 508/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1073910

PORTARIA Nº 1053/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2025
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **024/2023**, deflagrada pela portaria de nº 789/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2023, publicada no D.O.E. nº 22.166, de 18/12/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0953934-4-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 11/04/2025.

Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1074160

PORTARIA Nº 146/GAB/CORPC/PCSC, de 22/04/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 045/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.505-1, instaurada pela Portaria nº 138/PCSC/DGPC/CORPC, de 28/02/2023, publicada no D.O.E. nº 22.054, de 06/07/2023, com **efeitos a contar do dia 05/04/2025.**
Alessandro de Sousa Ioppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1074179

PORTARIA Nº 147/GAB/CORPC/PCSC, de 22/04/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 048/2023**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0609089-3-01 e 0658508-6-01, instaurada pela Portaria nº 733/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/11/2023, publicada no D.O.E. nº 22.147, de 21/11/2023, com **efeitos a contar do dia 16/04/2025.**
Alessandro de Sousa Ioppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1074181

PORTARIA Nº 150/GAB/CORPC/PCSC, de 22/04/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 002/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992513-9, instaurada pela Portaria nº 019/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.178, de 08/01/2024, com **efeitos a contar do dia 04/04/2025.**
Alessandro de Sousa Ioppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1074182

PORTARIA Nº 151/GAB/CORPC/PCSC, de 22/04/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 016/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0238473-6-03, instaurada pela Portaria nº 235/PCSC/DGPC/CORPC, de 13/05/2024, publicada no D.O.E. nº 22.265, de 14/05/2024, com **efeitos a contar do dia 17/04/2025.**
Alessandro de Sousa Ioppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1074183

PORTARIA Nº 154/GAB/CORPC/PCSC, de 22/04/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 032/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0625881-6-01, instaurada pela Portaria nº 469/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/10/2024, publicada no D.O.E. nº 22.376, de 16/10/2024, com **efeitos a contar do dia 14/04/2025.**
Alessandro de Sousa Ioppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1074185

Nota #010233

CLASSIFICAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926739-5 MARCELO BERTONCINI ZANETTE e outros por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 16ª Edição - CPMRv.

Segue anexo.



Portaria nº 373/PMSC/2025

Alterada/Revogada
:
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926739-5 MARCELO BERTONCINI ZANETTE e outros por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 16ª Edição - CPMRv

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGPe PMSC nº 381/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão de Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR) - 16ª Edição, realizado na Sede do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv), no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM's, a contar de 17 de abril de 2025:

Ordem	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Ten Cel	926739-5	Marcelo Bertoncini Zanette	19BPM	Ararangua
2	1º Sgt	928791-4	Valdo Albeneir Ritter	2BPMRV/1CIA/1PConcordia EL/2GP	
3	2º Sgt	926879-0	Antonio Jose Honofre Junior	1BPMRV/3CIA/2PTaio EL/3GP	
4	3º Sgt	348596-0	Rodrigo De Oliveira Costa	CPMRV/EM/DIVI SAO ADMINISTRATIVA	Florianopolis
5	3º Sgt	926548-1	Djeison Vargas	1BPMRV/1CIA/1PFlorianopolis	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1QW149BW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/04/2025 às 18:15:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMzgXzM4NV8yMDI1XzFRVzE0OUJX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00000381/2025** e o código **1QW149BW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010240

DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 918688-3 SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES e 2º Ten Mat. 953533-0 SEMYRAMES PINHO ARAUJO para participarem da feira LAAD DEFENCE E SECURITY (Feira Internacional de Segurança e Defesa) - Rio de Janeiro/RJ.

Segue anexo.



Portaria nº 288/PMSC/2025

Alterada/Revogada
:
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 918688-3 SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES e 2º Ten Mat. 953533-0 SEMYRAMES PINHO ARAUJO para participarem da feira LAAD DEFENCE E SECURITY (Feira Internacional de Segurança e Defesa) - Rio de Janeiro/RJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 21016/2025, bem como Nota nº 510/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem da feira LAAD DEFENCE E SECURITY (Feira Internacional de Segurança e Defesa), realizado no Rio Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (restrito a remuneração), no período de 02 a 03 de abril de 2025, os seguintes policiais:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	Major	918688-3	SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES
2	2º Tenente	953533-0	SEMYRAMES PINHO ARAUJO

2. Os referidos policiais militares permanecem **ADIDO's** à OPM de origem.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES



Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GS2C867P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 22/04/2025 às 16:55:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxMDE2XzIxMTA1XzlwMjVfR1MyQzg2N1A=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021016/2025** e o código **GS2C867P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010314

DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 932470-4 JORGE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 359/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22498
Data publicação: 24/04/2025
Assunto: DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 932470-4 JORGE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 21171/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), com sede em Florianópolis/SC, o **MAJOR PM Mat. 932470-4 JORGE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS**, a contar de 05 de maio de 2025.
2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

PORTARIA Nº 052/SSP de 22.04.2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Escrivão de Polícia **EVERTON WIEZBICKI**, matrícula 0655737-6-01 e como **SUPLENTE** o Agente de Polícia **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula 0992374-8-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 190/SSP/2020 – oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/SSP/2019 - Processo SGP-e SSP 5271/2020.

Art. 1º - Revoga-se a portaria 133/SSP de 08/08/2024, publicada no DOE nº 22.327 de 09/08/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública.

Cod. Mat.: 1074539

Polícia Militar

PORTARIA Nº 372/PMSC/2025.

Constitui a Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º do artigo 14, do Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.217 de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina; conforme o § 2º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em atenção às disposições dos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 003/2020 da secretaria de Estado da administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos, integrada pelos policiais Militares abaixo relacionados:

Presidente

Tenente Coronel PM Mat. 927418-9 Humberto Porto Mapelli

Membros

Subtenente PM Mat. 924429-8 Cristiano Carlos de Melo

Subtenente PM Mat. 926043-9 Andrei Gonçalves Voos

Suplentes

1º Sargento PM Mat. 927412-0 Marcelo Filiposki

1º Sargento PM Mat. 925463-3 Fernando da Costa Pereira

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 706/PMSC/2024, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074624

PORTARIA Nº 365/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 65/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 65/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 65/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 65/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074562

PORTARIA Nº 367/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 66/PMSC/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 66/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 66/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 66/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência

Portaria nº 363/PMSC/2025, de 22/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 21171/2025, e Nota nº 785/Comdo-G/2025, RESOLVE: **1. CESSAR A DISPOSIÇÃO** dos seguintes Órgãos respectivamente, onde exerciam função de interesse policial militar, com desligamento a contar de **04 de maio de 2025**, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Órgão	Município
1	Tenente-Coronel	926729-8	JOAMIR ROGÉRIO CAMPOS	MPSC	Florianópolis
2	Tenente-Coronel	347625-1	JOSIAS MACHADO SEVERINO	MP/CISI	Florianópolis
3	Major	919128-3	GENIR ANTÔNIO RIGO	MP/CISI	Florianópolis

2. CLASSIFICAR, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de custo
1	Tenente-Coronel	926729-8	JOAMIR ROGÉRIO CAMPOS	GAB-CMTG	Florianópolis	05/05/2025	Não
2	Tenente-Coronel	347625-1	JOSIAS MACHADO SEVERINO	8º CRPM	Tubarão	15/05/2025	Sim
3	Major	919128-3	GENIR ANTÔNIO RIGO	ACI	Florianópolis	05/05/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074549

do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074579

Portaria nº 361/PMSC de 22/04/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **JOSE ALBERTO KOCH, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920551-9, a contar de 01/04/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074517

Portaria nº 362/PMSC de 22/04/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **WILSON DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924055-1, a contar de 16/04/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074518

Portaria nº 359/PMSC/2025, de 22/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 21171/2025, RESOLVE: **1. COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), com sede em Florianópolis/SC, o **MAJOR PM SC 932470-4 JORGE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS**, a contar de 05 de maio de 2025. 2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1074547

Nota #010315

CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926729-8 JOAMIR ROGÉRIO CAMPOS e outros, por cessar a disposição ao Ministério Público de Santa Catarina. Conforme Portaria em anexo.



Portaria nº 363/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:
Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22498
Data publicação: 24/04/2025
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926729-8 JOAMIR
ROGÉRIO CAMPOS e outros, por cessar a disposição ao
Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 21171/2025, e Nota nº 785/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. CESSAR A DISPOSIÇÃO dos seguintes Órgãos respectivamente, onde exerciam função de interesse policial militar, com desligamento a contar de 04 de maio de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Órgão	Município
1	Tenente-Coronel	926729-8	JOAMIR ROGÉRIO CAMPOS	MPSC	Florianópolis
2	Tenente-Coronel	347625-1	JOSIAS MACHADO SEVERINO	MP/CISI	Florianópolis
3	Major	919128-3	GENIR ANTÔNIO RIGO	MP/CISI	Florianópolis

2. CLASSIFICAR, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação o	Ajuda de custo
1	Tenente-Cor onel	926729-8	JOAMIR ROGÉRIO	GAB-CMTG	Florianópolis	05/05/2025	Não



2	Tenente-Coronel	347625-1	CAMPOS JOSIAS MACHADO SEVERINO	8º CRPM	Tubarão	15/05/2025	Sim
3	Major	919128-3	GENIR ANTÔNIO RIGO	ACI	Florianópolis	05/05/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

PORTARIA Nº 052/SSP de 22.04.2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Escrivão de Polícia **EVERTON WIEZBICKI**, matrícula 0655737-6-01 e como **SUPLENTE** o Agente de Polícia **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula 0992374-8-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 190/SSP/2020 – oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/SSP/2019 - Processo SGP-e SSP 5271/2020.

Art. 1º - Revoga-se a portaria 133/SSP de 08/08/2024, publicada no DOE nº 22.327 de 09/08/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública.
Cod. Mat.: 1074539

Polícia Militar

PORTARIA Nº 372/PMSC/2025.

Constitui a Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º do artigo 14, do Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.217 de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina; conforme o § 2º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em atenção às disposições dos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 003/2020 da secretaria de Estado da administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos, integrada pelos policiais Militares abaixo relacionados:

Presidente
Tenente Coronel PM Mat. 927418-9 Humberto Porto Mapelli

Membros
Subtenente PM Mat. 924429-8 Cristiano Carlos de Melo
Subtenente PM Mat. 926043-9 Andrei Gonçalves Voos

Suplentes
1º Sargento PM Mat. 927412-0 Marcelo Filiposki
1º Sargento PM Mat. 925463-3 Fernando da Costa Pereira

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 706/PMSC/2024, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074624

PORTARIA Nº 365/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 65/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 65/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 65/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 65/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074562

PORTARIA Nº 367/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 66/PMSC/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 66/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 66/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 66/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência

Portaria nº 363/PMSC/2025, de 22/04/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 21171/2025, e Nota nº 785/Comdo-G/2025, RESOLVE: **1. CESSAR A DISPOSIÇÃO** dos seguintes Órgãos respectivamente, onde exerciam função de interesse policial militar, com desligamento a contar de **04 de maio de 2025**, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Órgão	Município
1	Tenente-Coronel	926729-8	JOAMIR ROGÉRIO CAMPOS	MPSC	Florianópolis
2	Tenente-Coronel	347625-1	JOSIAS MACHADO SEVERINO	MP/CISI	Florianópolis
3	Major	919128-3	GENIR ANTÔNIO RIGO	MP/CISI	Florianópolis

2. CLASSIFICAR, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de custo
1	Tenente-Coronel	926729-8	JOAMIR ROGÉRIO CAMPOS	GAB-CMTG	Florianópolis	05/05/2025	Não
2	Tenente-Coronel	347625-1	JOSIAS MACHADO SEVERINO	8º CRPM	Tubarão	15/05/2025	Sim
3	Major	919128-3	GENIR ANTÔNIO RIGO	ACI	Florianópolis	05/05/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074549

do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074579

Portaria nº 361/PMSC de 22/04/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **JOSE ALBERTO KOCH, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920551-9, a contar de 01/04/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074517

Portaria nº 362/PMSC de 22/04/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **WILSON DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924055-1, a contar de 16/04/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074518

Portaria nº 359/PMSC/2025, de 22/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 21171/2025, RESOLVE: **1. COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), com sede em Florianópolis/SC, o **MAJOR PM SC 932470-4 JORGE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS**, a contar de 05 de maio de 2025. 2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1074547

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #009976

Promoção de 05 de maio de 2025 - Fichas de Promoção finalizadas - data-limite / Limite
Quantitativo - Requisitos não satisfeitos (Nota nº 079/CPOPM/2025)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Nota nº 079/CPOPM/2025

Relação dos Tenentes-Coronéis QOPM chamados para concorrer a promoção ao posto de Coronel QOPM, em 05 de maio de 2025, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0925315-7-01	ADAIR ALEXANDRE PIMENTEL	
2.	0925311-4-01	RODRIGO CARLOS DUTRA	
3.	0925313-0-01	ALFREDO SCHUCH	
4.	0925305-0-01	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	Manifestou não concorrer
5.	0925310-6-01	JOAO PAULO HERBST VIEIRA	
6.	0924687-8-01	ROGERIO PIOVESANO BARTOLAMEI	
7.	0924675-4-01	IGOR GONCALVES DE CASTRO	
8.	0925318-1-01	SILVANO SASINSKI	
9.	0925294-0-01	TONI PAWLOWYTSCH	
10.	0925309-2-01	EVANDRO FIOR DA CRUZ	IS/TAF
11.	0925299-1-01	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	IS/TAF
12.	0925303-3-01	JADER PERON SCHLICHTING	
13.	0924666-5-01	DIOGO GAMBA PIONER	
14.	0925314-9-01	CELSO MLANARCZYKI JUNIOR	Manifestou não concorrer
15.	0925312-2-01	DIEGO PEREIRA CHANES	Manifestou não concorrer
16.	0925298-3-01	ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA	IS/TAF
17.	0925306-8-01	JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE	IS/TAF
18.	0925317-3-01	JOAO MARCOS TANAN SALES	IS/TAF
19.	0925819-1-01	PAULO SERGIO PEREIRA DE BONA PORTAO	Manifestou não concorrer
20.	0925300-9-01	FABIANO DA SILVA	
21.	0925307-6-01	MARCOS PAULO RANGEL	Manifestou não concorrer
22.	0925822-1-01	VINICIUS VALDIR DE SA	IS/TAF
23.	0925818-3-01	YURI BENTO BRANDAO	Manifestou não concorrer
24.	0925835-3-01	DANIEL NUNES DA SILVA	Manifestou não concorrer
25.	0925839-6-01	DIEGO MARZO COSTA	Manifestou não concorrer
26.	0925831-0-01	MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR	IS/TAF
27.	0925833-7-01	EDGAR DE PARIS NETO	Manifestou não concorrer
28.	0925834-5-01	GABRIEL SOUTO	Manifestou não concorrer
29.	0925817-5-01	RAFAEL COMELLI GERENT	Manifestou não concorrer
30.	0925836-1-01	CARLSBAD VON KNOBLAUCH	Manifestou não concorrer
31.	0925821-3-01	PETERSON DO LIVRAMENTO	CSPM
32.	0925824-8-01	MIGUEL ANGELO SILVEIRA	IS/TAF
33.	0925838-8-01	FREDERICK RAMBUSCH	IS/TAF/CSPM
34.	0925816-7-01	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	IS/TAF
35.	0925828-0-01	JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	Manifestou não concorrer
36.	0925837-0-01	JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA	IS/TAF
37.	0925820-5-01	FABIO JOSE HOELSCHER	Manifestou não concorrer
38.	0925829-9-01	ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	IS/TAF/CSPM
39.	0925823-0-01	LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS	IS/TAF/CSPM
40.	0925826-4-01	PABLO NERI PEREIRA	IS/TAF
41.	0925830-2-01	ANDERSON MELLO MAIA	CSPM
42.	0925784-5-01	LAERTE BIEGER	Manifestou não concorrer

43.	0925791-8-01	SADIOMAR ANTONIO DEZORDI	Manifestou não concorrer
44.	0926638-0-01	THIAGO AUGUSTO VIEIRA	Manifestou não concorrer
45.	0926646-1-01	EVANDRO VIEIRA	Manifestou não concorrer
46.	0925951-1-01	JEAN CARLOS MEDEIROS	CSPM
47.	0926645-3-01	ANA LUIZA MACCARI	IS/TAF/CSPM
48.	0926643-7-01	SANDI MURIS DE MEDEIROS SARTOR	Manifestou não concorrer
49.	0926635-6-01	EVERSON LUIS FRANCISCO	Manifestou não concorrer
50.	0926649-6-01	ANDRE LUIZ ADAMS	CSPM
51.	0926642-9-01	MARCOS RANULFO DE MELO	CSPM
52.	0926639-9-01	EDUARDO CAETANO DO AMARAL	CSPM
53.	0926637-2-01	MAICON DILMO DE SOUZA	CSPM
54.	0326449-1-01	CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER	CSPM
55.	0926647-0-01	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	IS/TAF
56.	0925092-1-01	GIVANILDO RODRIGUES	Manifestou não concorrer
57.	0926640-2-01	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	CSPM
58.	0926636-4-01	JOSIAS DANIEL PERES BINDER	IS/TAF/CSPM
59.	0926652-6-01	FERNANDO VANDERLINO VIDAL	Manifestou não concorrer
60.	0926644-5-01	ANDRE FELIPE AMARAL SILVA	CSPM
61.	0926633-0-01	MARCELLO WAGNER SCHLISCHTING	Manifestou não concorrer
62.	0926731-0-01	LUCIUS PAULO DE CARVALHO	IS/TAF/CSPM
63.	0926722-0-01	ALEXANDRE ALBERTO KLEINE	Manifestou não concorrer
64.	0926746-8-01	RONALDO VALDEMIRO COELHO	Manifestou não concorrer
65.	0926723-9-01	RICARDO SARTORI	TAF/CSPM
66.	0926739-5-01	MARCELO BERTONCINI ZANETTE	CSPM
67.	0926738-7-01	RAFAEL KADLETZ	CSPM
68.	0926729-8-01	JOAMIR ROGERIO CAMPOS	Manifestou não concorrer
69.	0926740-9-01	EDUARDO MORENO PERSSON	CSPM
70.	0921058-0-01	JOSE RONALDO BRANCO	CSPM
71.	0926735-2-01	JAIR PEREIRA DE SOUSA	IS/TAF/CSPM
72.	0926732-8-01	NAIMA HUK AMARANTE	CSPM
73.	0926728-0-01	DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO	IS/TAF/CSPM
74.	0926733-6-01	ANDREIA CRISTINA FERGITZ	IS/TAF/CSPM
75.	0926118-4-01	MARIO ELIAS	CSPM
76.	0926726-3-01	ANDERSON STHANKE	IS/TAF/CSPM
77.	0926737-9-01	CHARLES GARCIA DE SOUZA	TAF/CSPM
78.	0926730-1-01	RAFAEL VICENTE	IS/TAF/CSPM
79.	0926734-4-01	EGON FERREIRA PLATT HEMANN	IS/TAF/CSPM
80.	0926753-0-01	RAFAEL REGIS DE SOUSA	Manifestou não concorrer
81.	0926724-7-01	HEINTJE HEERDT	IS/TAF/CSPM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Majores QOPM** chamados para concorrer a promoção ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, em **05 de maio de 2025**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0927378-6-01	FERNANDO LUIZ LOPES	
2.	0928336-6-01	CARLOS ALBERTO MAFRA JUNIOR	
3.	0928344-7-01	DAVI AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA	
4.	0346128-9-01	DARVI ANTONIO SAVI NETO	
5.	0928340-4-01	MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	
6.	0928337-4-01	KAROLINE MELO DA CUNHA MARCON	
7.	0928346-3-01	MAYLON PEDRO LEVY CAVALHEIRO	
8.	0927463-4-01	RICARDO HERMANS LIMA	
9.	0927223-2-02	CLAUDIO BOING	
10.	0926003-0-02	TATIANO CABRAL BROERING	
11.	0925651-2-02	FABIANO MARQUES	
12.	0920084-3-02	EDSON FOGACA DE PAULO	
13.	0924902-8-02	JEAN CARLOS CAETANO	
14.	0924530-8-02	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	
15.	0376363-3-01	FERNANDO JAHN BESSA	
16.	0927036-1-02	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	
17.	0929197-0-01	PABLO DAVID HENDEN	
18.	0921084-9-02	ANTONIO BENDA DA ROCHA	
19.	0925361-0-02	EVERALDO SIMAO STANCHACK	
20.	0926234-2-02	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	Manifestou não concorrer
21.	0384677-6-01	MARCUS VINICIUS FRAGA	Manifestou não concorrer
22.	0929199-7-01	FABIANO DE SOUZA FREITAS MARTINS	Manifestou não concorrer
23.	0922967-1-02	VILTE DOS SANTOS	
24.	0357927-1-01	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	
25.	0920445-8-02	MARIO CESAR COSTA	
26.	0929198-9-01	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	
27.	0926914-2-02	GABRIEL CORREA	IS/TAF
28.	0929201-2-01	ANDRE WAGNER SCHLISCHTING	Manifestou não concorrer
29.	0929200-4-01	MARCIO LEANDRO FAVORETTO	IS/TAF
30.	0350456-5-01	JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO	
31.	0392437-8-01	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	Manifestou não concorrer
32.	0926314-4-02	DIEGO SCHWARTZ	
33.	0927214-3-02	IVAN CARDOSO	
34.	0929203-9-01	JOSE JUNIOR SCHULTER	Manifestou não concorrer
35.	0929196-2-01	RAFAEL MARCON	IS/TAF
36.	0388900-9-01	GUILHERME SILVY	Manifestou não concorrer
37.	0926413-2-02	ANDERSON GALDINO TORRES DE OLIVEIRA	
38.	0356735-4-01	ALESSANDRA DE FREITAS	IS/TAF
39.	0924240-6-02	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	
40.	0929194-6-01	DEIBER JUNIOR HAEFLIGER	Manifestou não concorrer
41.	0926481-7-02	ALVARO JOSUE MORAES PAES	Manifestou não concorrer

42.	0929204-7-01	MARCELO RODRIGUES	Manifestou não concorrer
43.	0928342-0-01	HUGO KOERICH BURIN	IS/TAF
44.	0929362-0-01	DANIEL DE CARVALHO DUMITH	Manifestou não concorrer
45.	0926416-7-02	CINTHIA MENDES LEANDRO	Manifestou não concorrer
46.	0919128-3-02	GENIR ANTONIO RIGO	
47.	0929360-4-01	CRISTOFER TIEMANN	Manifestou não concorrer
48.	0911441-6-02	EDSON JESUS DA SILVA	IS/TAF
49.	0929365-5-01	RODRIGO DE CARVALHO PAULO	IS/TAF
50.	0378482-7-02	CAIO ESPINDOLA MIRANDA	IS/TAF
51.	0358962-5-02	GABRIELA FALCK BORTOLINI	
52.	0929359-0-01	PAULO RICARDO GALLE	IS/TAF
53.	0929361-2-01	FERNANDO MOTA LUZ MAGALHAES	Manifestou não concorrer
54.	0927144-9-02	GILSON KLEIN	Manifestou não concorrer
55.	0929364-7-01	TIAGO TEIXEIRA GHILARDI	IS/TAF
56.	0358959-5-02	EDUARDO JOAO STEIL	
57.	0925807-8-02	EVERTON CARLOS RONCAGLIO	TAF
58.	0922964-7-02	NEIVO RISSON	
59.	0929355-8-01	RISKALA MATRAK FILHO	Manifestou não concorrer
60.	0358327-9-02	SANDRA BENDER	IS/TAF
61.	0928263-7-02	FELIPE ZANIN BREZOLIN	Manifestou não concorrer
62.	0920023-1-02	EDSON JOSE DE SOUZA	IS/TAF
63.	0925232-0-02	JEAN CARLO DENK	Manifestou não concorrer
64.	0371932-4-02	PAULO ROLAND ERN	IS/TAF
65.	0929353-1-01	VITOR HUGO DA SILVA	IS/TAF
66.	0929351-5-01	ROGERIO FERRIGO	Manifestou não concorrer
67.	0926456-6-02	ALTAIR LISOT	IS/TAF
68.	0927057-4-02	MAYCON PRUDENCIO JOAQUIM	Manifestou não concorrer
69.	0922741-5-02	JORGE PADILHA DIAS	
70.	0340924-4-02	EDMILSON MACHADO CAMARGO NASSIFF	IS/TAF
71.	0929366-3-01	LUIZ CARLOS COLLA FILHO	
72.	0929352-3-01	ALESANDRO MOREIRA RODRIGUES	IS/TAF
73.	0929357-4-01	THALES CARDANO FORTES MENESES	IS/TAF
74.	0929358-2-01	RICARDO SILVA DE SOUSA	IS/TAF
75.	0925547-8-02	ULISSES RAFAEL DA SILVA	
76.	0929356-6-01	RODOLFO FERNANDES BATISTA	IS/TAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Capitães QOPM** chamados para concorrer a promoção ao posto de **Major QOPM**, em **05 de maio de 2025**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0930253-0-01	DANIEL COMERLATTO	Manifestou não concorrer
2.	0929689-1-01	TATIANA DE CAMPOS SIMOES	LTS POR MAIS DE 90 DIAS
3.	0356873-3-01	PAULO RENATO FARIAS	
4.	0932496-8-01	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MARCHI	
5.	0932503-4-01	DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI	
6.	0925327-0-02	CELIO VIEIRA DE ALVARENGA	
7.	0932506-9-01	GUSTAVO RAMOS MAY	
8.	0932499-2-01	EDUARDO MORAES RIEGER	
9.	0932493-3-01	ANDERSON ANDREY DA SILVA	
10.	0922069-0-02	CHARLES WILSON DE SOUZA	
11.	0932489-5-01	JULIO CESAR POLETTI	
12.	0928604-7-02	DANY ROBSON DE SOUZA	
13.	0932488-7-01	LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI	
14.	0340654-7-01	DIEGO FIGUEIREDO SILVA	
15.	0932498-4-01	DIOGO JOSE RIBEIRO ARANTES	
16.	0932497-6-01	BRUNO DE LEMOS ALVIM COSTA	
17.	0932492-5-01	FERNANDO HAKIM RIBEIRO	
18.	0381795-4-01	MAYCOM LUIDI HEMKEMAIER	
19.	0357705-8-01	RICARDO BONNASSIS	
20.	0932508-5-01	LEONARDO APARECIDO MURBACH BEDIN	
21.	0932486-0-01	RODRIGO RIBEIRO DE FARIA	
22.	0932494-1-01	MARCELO GERHARDT FABER	
23.	0921902-1-02	ARNO SENEM	
24.	0925335-1-02	CLEITON ROBERTO FISCHER	
25.	0932504-2-01	ETIENE BARROS DE RODRIGUES	
26.	0932490-9-01	DIEGO AMARAL DA PAZ	
27.	0932487-9-01	JAQUELINE RECH DUTRA	
28.	0932495-0-01	THIAGO MAFRA DOMINGUES	
29.	0932505-0-01	RICHARDSON BORTOLINI LIMA	
30.	0932501-8-01	ALAN SOUZA COSENDEY BITTENCOURT	CAO
31.	0932491-7-01	DANIEL STANGHERLINI MACHADO	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS**

Relação dos **Capitães QOSPM Dentistas** chamados para concorrer a promoção ao posto de **Major QOSPM Dentista**, em **05 de maio de 2025**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0932167-5-01	RENATA FONTANELLA SANDER	
2	0933479-3-01	MARCELO TOMAZ DA SILVA	Manifestou não concorrer
3	0933483-1-01	ANDRE LOZANO DIAS	Manifestou não concorrer



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **Capitães QOSPM Médicos** chamados para concorrer a promoção ao posto de **Major QOSPM Médicos**, em **05 de maio de 2025**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0933877-2-01	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	
2	0932169-1-02	FERNANDA CRISTINA CUNHA	
3	0933885-3-01	ALEXANDRE NUNES MEDEIROS	Manifestou não concorrer



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **1º Tenentes QOPM** chamados para concorrer a promoção ao posto de **Capitão QOPM**, em **05 de maio de 2025**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1.	0925277-0-02	EDILSON LUIZ TARNIOVICZ	LTS POR MAIS DE 90 DIAS
2.	0934002-5-01	MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO	
3.	0981335-7-02	PEDRO CORREA GUERRA	



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Relação dos **1º Tenentes QOSPM Médicos** chamados para concorrer a promoção ao posto de **Capitão QOSPM Médico**, em **05 de maio de 2025**, com o respectivo indicativo de requisito(s) não satisfeito(s):

Nº	MATRÍCULA	NOME	REQUISITO NÃO SATISFEITO
1	0933883-7-01	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	
2	0933882-9-01	CYNTIA CARVALHO MAGATON	

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #009732

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ATIRADOR POLICIAL DE PRECISÃO DO BOPE- ICAPP/PMAL.

Conforme SGP-e Processo PMSC 00019560/2025



Fpolis, 16ABR25
NBCG N° 221/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ATIRADOR POLICIAL DE PRECISÃO DO BOPE- I CAPP/ PMAL.

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE ATIRADOR POLICIAL DE PRECISÃO DO BOPE- I CAPP/PMAL, com início previsto para 08MAI2025. A indicação segue através do OF/PMSC/2025/29500 (Ref SGP-e PMSC 00019560/2025).

A participação no evento será com ônus do Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens aéreas e diária de curso.

- Cabo PM 984537-2 Yuri Strey Aranha.

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GP08L73J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 16/04/2025 às 13:53:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5NTYwXzE5NjQ0XzlwMjVfR1AwOEw3M0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019560/2025** e o código **GP08L73J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010036

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5054021-76.2024.8.24.0090/SC, autor(a)
3º Sargento PM RR Mat. 924371-2-01 JUCELI MARCA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 22 de Abril de 2025.

Processo PMSC 21168/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5054021-76.2024.8.24.0090/SC, autor(a) 3º Sargento PM RR Mat. 924371-2-01 JUCELI MARCA.

A autora ingressou com ação judicial para a desaverbação de 30 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

Pretende o(a) autor(a), a condenação do requerido ao pagamento de férias averbadas para contagem em dobro para fins de aposentadoria, porém não utilizadas para tanto.

O direito do autor às férias referidas está bem comprovado pelo documento acostado no evento 1, FICHIND4, que dá conta de que o período aquisitivo 2008, embora conquistados pelo servidor, não foram usufruídos nem indenizados pela administração, mas, averbados em dobro.

[...]

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 2008, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria Geral do Estado manifestou-se através do OFÍCIO NTJ/ADM/PGE 016041/2025:

Com meus cumprimentos, por ordem do procurador vinculado, em relação à ação judicial acima identificada, vem-se, pelo presente, informar acerca da decisão proferida nos autos em epígrafe (anexa).

Dessa forma, deve ser providenciado o cumprimento da decisão judicial, procedendo à desaverbação conforme determinado, bem como, no caso de sua impossibilidade, que seja informada a razão do descumprimento e/ou, ainda, como se poderá efetivar o comando judicial.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 30 dias de férias que haviam sido averbadas para a autora sob o protocolo SGP-e CMDO-G 711/2012.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a informação da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5054021-76.2024.8.24.0090/SC e DECIDO desaverbar o saldo de 30 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 22 de Abril de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OGO412P2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/04/2025 às 18:30:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/04/2025 às 18:34:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxMTY4XzIxMjU3XzlwMjVfT0dPNDEyUDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021168/2025** e o código **OGO412P2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010045

Averbação de tempo de serviço do CB PM 990801-3-01 DANIEL DA CRUZ.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **93RFUH23**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/04/2025 às 15:54:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/04/2025 às 16:38:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE3NjUzXzE3NzMzXzlwMjVfOTNSRlVIMjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00017653/2025** e o código **93RFUH23** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010046

Averbação de tempo de serviço do CB PM 932639-1-01 CESAR BORCHARDT GOULART





Assinaturas do documento



Código para verificação: **9YJ12PR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/04/2025 às 15:39:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/04/2025 às 15:54:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5MTAwXzE5MTgzXzlwMjVfOVlKMTJQUjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019100/2025** e o código **9YJ12PR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010047

Averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 926780-8-01 JEAN PIERRY ROCHA



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Abril de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JL7I272X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/04/2025 às 13:43:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/04/2025 às 13:49:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5NDUzXzE5NTM3XzlwMjVfSkw3STI3Mlg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019453/2025** e o código **JL7I272X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010050

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM 620680-8-01 JUAN PABLO ANDRADE MORATORIO.



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignada, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Abril de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W0J378AD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/04/2025 às 15:10:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/04/2025 às 16:57:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4NjExXzE4NjkkXzlwMjVfVzBKMzc4QUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00018611/2025** e o código **W0J378AD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010058

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 989893-0-01 LUAN CARLOS BENDLIN.



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpre-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 16 de Abril de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E89J88YH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/04/2025 às 14:02:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/04/2025 às 14:28:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDlwMTkwXzlwMjc3XzlwMjVfRTg5Sjg4WUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020190/2025** e o código **E89J88YH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010067

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 934219-2-1 RENAN ESPERANÇA KUCHLER.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 23 de Abril de 2025.

Processo PMSC 21080/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 934219-2-1 **RENAN ESPERANÇA KUCHLER.**

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.558 dias**, correspondente a **07 anos, 00 mês e 03 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpre-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 23 de Abril de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3C9I3Y3A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/04/2025 às 13:49:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/04/2025 às 14:47:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxMDgwXzIxMTY5XzlwMjVfM0M5STNZM0E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021080/2025** e o código **3C9I3Y3A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010154

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO DE MOTOCICLISTA MILITAR - COMANDO MILITAR DO SUL (EB).

Conforme SGP-e Processo PMSC 00019542/2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y816N3ZW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 23/04/2025 às 17:30:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5NTQyXzE5Njl2XzlwMjVfWTgxNk4zWlc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019542/2025** e o código **Y816N3ZW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010156

Averbação de férias não gozadas, do(a) 1º Sgt PM Mat. 924963-0-01 RENATO JOSE STOLFO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Processo PMSC 20972/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 1º Sgt PM Mat. 924963-0-01 RENATO JOSE STOLFO.

Conforme foi apurado na Sindicância nº 80/SIND/PMSC/2025, foi confirmada a existência do saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 26/08/1998 a 25/08/1999. Assim, devido à ausência de documentação sobre o que ocorreu na época dos fatos, concluiu-se que ficou impossibilitado de usufruir esse saldo.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 16 de 25 de abril de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GG80ID32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/04/2025 às 14:45:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/04/2025 às 14:47:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDlwOTcyXzlxMDYxXzlwMjVfR0c4MEIEMzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020972/2025** e o código **GG80ID32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010157

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 504960480.2024.8.24.0090/SC, autor(a)
Subtenente PM RR Mat. 913242-2-01 VALDEMAR CORREA DE NEGREDO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 22 de Abril de 2025.

Processo PMSC 21189/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5049604-80.2024.8.24.0090/SC, autor(a) Subtenente PM RR Mat. 913242-2-01 VALDEMAR CORREA DE NEGREDO.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 30 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

Pretende o(a) autor(a), a condenação do requerido ao pagamento de férias averbadas para contagem em dobro para fins de aposentadoria, porém não utilizadas para tanto.

O direito do autor às férias referidas está bem comprovado pelo documento acostado no evento 1, FICHIND4, que dá conta de que o período aquisitivo de 16/10/1984 a 15/10/1985, embora conquistados pelo servidor, não foram usufruídos nem indenizados pela administração, mas, averbados em dobro.

[...]

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 16/10/1984 a 15/10/1985, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria Geral do Estado manifestou-se através do OFÍCIO NTJ/ADM/PGE 016013/2025:

Com meus cumprimentos, por ordem do procurador vinculado, em relação à ação judicial acima identificada, vem-se, pelo presente, informar acerca da decisão proferida nos autos em epígrafe (anexa).

Dessa forma, deve ser providenciado o cumprimento da decisão judicial, cumprimento da decisão judicial, procedendo à desaverbação conforme determinado na sentença, bem como, no caso de sua impossibilidade, que seja informada a razão do descumprimento e/ou, ainda, como se poderá efetivar o comando judicial.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 30 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo sob o protocolo SGP-e PMSC 41414/2024.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **90N1V7SO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/04/2025 às 19:01:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/04/2025 às 14:47:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxMTg5XzlxMjc4XzlwMjVfOTBOMVY3U08=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021189/2025** e o código **90N1V7SO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010191

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL (CEP)- POLICIAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO OFICIAL.

Conforme SGP-e Processo PMSC 00020383/2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0F69QE2Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 24/04/2025 às 14:16:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIwMzgXzlwNDcwXzlwMjVfMEY2OVFFMlk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020383/2025** e o código **0F69QE2Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010305

Cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 505700448.2024.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM RR Mat. 910704-5-01 ADEMIR PEREIRA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 24 de Abril de 2025.

Processo PMSC 21695 /2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5057004-48.2024.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM RR Mat. 910704-5-01 **ADEMIR PEREIRA**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o **ESTADO DE SANTACATARINA** a pagar à parte autora **férias no período aquisitivo de período aquisitivo de 2003 (3 dias), de 2006 (4dias) e 2013 (10 dias)**, com base nos parâmetros da fundamentação.

Conforme Ofício Of.PROADM/PGE nº 014858/2025/2025.01.001138, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **03 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2003, **04 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2006 a 31/12/2006 os quais haviam sido averbados no processo **SGPE PMSC nº 46144/2019** e **10 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, o qual havia sido averbado no processo **SGPE PMSC n. 46394/2017**.

[assinado digitalmente]

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-11



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H11B3OJ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/04/2025 às 16:35:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 24/04/2025 às 17:42:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxNjk1XzlxNzg0XzlwMjVfSDExQjNPSjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021695/2025** e o código **H11B3OJ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010306

Averbação de tempo de serviço do(a) Subtenente PM Mat. 925590-7-01 ELCIO NERIS DA SILVA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

Processo PMSC 21406/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Subtenente PM Mat. 925590-7-01 ELCIO NERIS DA SILVA.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.000 dias, correspondente a 02 ano(s), 09 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpre-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O10B37DV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/04/2025 às 17:45:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 24/04/2025 às 17:56:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxNDA2XzIxNDk1XzlwMjVfTzEwQjM3RFY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021406/2025** e o código **O10B37DV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #009910

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **VALMIR PEREIRA**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 919056-2**, a contar de **08 de abril de 2025**.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009977

TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 228/2025 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ROGERIO FERNANDO MACHADO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 920886-0-01**, contar de **07 de março de 2025**.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009978

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, noutro de suas atribuições, fundamentado no art. 71, IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 116 Lei Complementar Estadual nº 74/2019, no art. 10, X do Dec.Estadual nº 1.860/2022 e no art. 9º I, da Portaria nº701/PMSC/2024.

RESOLVE:

1. EXONERAR do cargo de Comandante da 4ª Companhia do 2º Pelotão do 3º Grupamento do 9º Batalhão - com sede em Siderópolis/SC, o **2º Sargento PM Matrícula 923722-4 Everaldo Martins**, a contar de 22 de abril de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

MÁRIO LUIZ SILVA Tenente Coronel PM Comandante do 9ºBPM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
6ª COMANDO REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 71, IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 116 Lei Complementar Estadual nº 74/2019, no art. 10, X do Dec. Estadual nº 1.860/2022 e no art. 9º I, da Portaria nº701/PMSC/2024.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 4ª Companhia do 2º Pelotão do 3º Grupamento do 9º Batalhão - com sede em Siderópolis/SC, o **2º Sargento PM Matrícula 923722-4 Everaldo Martins**, a contar de 22 de abril de 2025.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

MÁRIO LUIZ SILVA

Tenente Coronel PM Comandante do 9ºBPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L1T73KW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO LUIZ SILVA (CPF: 035.XXX.549-XX) em 22/04/2025 às 15:40:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:23:21 e válido até 04/04/2118 - 16:23:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDlwOTc1XzlxMDY0XzlwMjVfTDFFUNzNLVzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020975/2025** e o código **L1T73KW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009982

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 71, IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 116 Lei Complementar Estadual nº 74/2019, no art. 10, X do Dec.Estadual nº 1.860/2022 e no art. 9º I, da Portaria nº701/PMSC/2024.

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Comandante da 4ª Companhia do 2º Pelotão do 3º Grupamento do 9º Batalhão - com sede em Siderópolis/SC, o **3º Sargento PM Matrícula 928835-0 Marcos Aurélio Luiz Duarte**, a contar de 22 de abril de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

MÁRIO LUIZ SILVA

Tenente Coronel PM Comandante do 9ºBPM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
6ª COMANDO REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 71, IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 116 Lei Complementar Estadual nº 74/2019, no art. 10, X do Dec. Estadual nº 1.860/2022 e no art. 9º I, da Portaria nº701/PMSC/2024.

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Comandante da 4ª Companhia do 2º Pelotão do 3º Grupamento do 9º Batalhão - com sede em Siderópolis/SC, o **3º Sargento PM Matrícula 928835-0 Marcos Aurélio Luiz Duarte**, a contar de 22 de abril de 2025.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

MÁRIO LUIZ SILVA

Tenente Coronel PM Comandante do 9ºBPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **69W06ZVY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO LUIZ SILVA (CPF: 035.XXX.549-XX) em 22/04/2025 às 15:40:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:23:21 e válido até 04/04/2118 - 16:23:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDlwOTc1XzlxMDY0XzlwMjVfNjlxMDZaVlk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020975/2025** e o código **69W06ZVY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010006

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **IRINEU DE PAULA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924925-7-01**, a contar de **22 de abril de 2025**.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010034

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLADIMIR LUIS LANG**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923572-8**, contar de **22 de abril de 2025**.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010072

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLERIO ROCINSKI**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924642-8-01**, a contar de **23 de abril de 2025**.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010079

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no

inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, **KARINE CRISTIAN DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **926101-0-01**, a contar de **04 de abril de 2025**.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #010158

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, **considerando afastamento (férias e licença) do titular**.

RESOLVE:

1. NOMEAR para responder pelo cargo de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Canoinhas/SC, o **Capitão PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA**, no período de **10/03/2025 até 17/04/2025, cumulativamente com as funções que já exerce**.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #010167

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14751/23, no art. 107 da CE/89, no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1.860/22 e ainda no inciso III e §1º ambos do art. 83da Lei nº 6.218/83 c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/24, **FREDERICO MARGARIDA KOERNER**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **928670-5-01**, a contar de **14 de abril de 2025**.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #010214

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso IV e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/24, **DEMIAN PEREIRA BELIZARIO**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **926033-1-01**, a contar de **19 de abril de 2025**.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #010263

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei nº 6.218/83, **NEDIR GASTMANN**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **926330-6-01**, a contar de **22 de abril de 2025**.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010333

Estabelece o valor de carregamento dos cartões de Pagamento do Estado de Santa Catarina – CPESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art.10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de

1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 73204/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor limite de carregamento dos Cartões de Pagamento do Estado de Santa Catarina – CPESC e os recursos a serem utilizados para o exercício de 2025, os quais seguem discriminados no Apêndice Único.

Art. 2º Os valores a serem disponibilizados no CPESC devem ser utilizados em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento e não são cumulativos, devendo ser carregado a cada período de uso, conforme limite definido.

Art. 3º A utilização do cartão deve seguir o estabelecido no Decreto nº 640/2024, Portaria SEF nº 312/2024 e IR 10.601.

Art. 4º Revogar o Ato PMSC nº 368/2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 16, 25 de abril de 2025)



Ato da Polícia Militar nº 393/2025

Estabelece o valor de carregamento dos cartões de Pagamento do Estado de Santa Catarina – CPESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art.10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 73204/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor limite de carregamento dos Cartões de Pagamento do Estado de Santa Catarina – CPESC e os recursos a serem utilizados para o exercício de 2025, os quais seguem discriminados no Apêndice Único.

Art. 2º Os valores a serem disponibilizados no CPESC devem ser utilizados em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento e não são cumulativos, devendo ser carregado a cada período de uso, conforme limite definido.

Art. 3º A utilização do cartão deve seguir o estabelecido no Decreto nº 640/2024, Portaria SEF nº 312/2024, Instrução Reguladora (IR) 10.601 e Instrução de Trabalho 405.2.

Art. 4º Revogar o Ato PMSC nº 368/2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

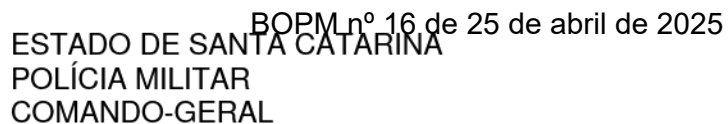


APÊNDICE ÚNICO

Fonte/Origem Recursos	Unidade Administrativa (UA)	CPESC - Material	CPESC - Serviço
FR 1753111036	QCG	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	APMT	5.000,00	5.000,00
FR 1753111036	CORREG-GERAL	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	ACI	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	DALF	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	DP	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	DSPS	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	DTIC	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	1º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	2º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	3º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	4º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	5º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	6º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	7º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	8º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	9º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	10º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	11º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	12º CRPM	2.500,00	2.500,00
FR 1753111036	CME	2.500,00	2.500,00

Fonte/Origem Recursos	Unidade Administrativa (UA)	CPESC - Material	CPESC - Serviço
Convênio RPMMON	RPMMON	2.500,00	2.500,00

Fonte/Origem Recursos	Unidade Administrativa (UA)	CPESC - Material	CPESC - Serviço
Recursos CPMA	CPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	1º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	1ª CIA/1º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	2ª CIA/1º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	3ª CIA/1º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	4ª CIA/1º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	2º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	2ª CIA/2º BPMA	5.000,00	5.000,00
Recursos CPMA	3ª CIA/2º BPMA	5.000,00	5.000,00



Fonte/Origem Recursos	Unidade Administrativa (UA)	CPESC - Material	CPESC - Serviço
FR 1.500.100.000	CFNP FLORIANÓPOLIS	2.500,00	2.500,00
FR 1.500.100.000	CFNP LAGES	2.500,00	2.500,00
FR 1.500.100.000	CFNP JOINVILLE	2.500,00	2.500,00
FR 1.500.100.000	CFNP LAGUNA	2.500,00	2.500,00
FR 1.500.100.000	CFNP BLUMENAU	2.500,00	2.500,00
FR 1.500.100.000	CFNP CHAPECÓ	2.500,00	2.500,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YQC8W738**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/04/2025 às 17:33:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2MDI5XzM2MDk2XzlwMjRfWVFDOfc3Mzg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00036029/2024** e o código **YQC8W738** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010349

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei nº 6.218/83, **EDIO VIEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923869-7-01**, a contar de **24 de abril de 2025**.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010350

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo os procedimentos do Manual do Auxílio Funeral/SEA – que do pagamento do referido auxílio ao beneficiário de servidor civil da Polícia Militar – PCPM, fundamentado conforme art. 120 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985; o art. 1º da Lei Complementar 561, de 21 de dezembro de 2011 e o INFORME DGDP de 20 de fevereiro de 2019 – Concessão e Pagamento do Auxílio Funeral pelos órgãos/entidades do Governo.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento do auxílio funeral referente ao óbito da servidora Doroti Port, Matrícula 147639-4, tendo como beneficiário: Thiago de Sturdze, CPF:255.977.449-68.

Valor a ser pago: R\$ 4.104,00 (Quatro mil cento e quatro reais)

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #010357

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei nº 6.218/83, **EVANDRO SAVARIS**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923813-1**, contar de **23 de abril de 2025**.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010381

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **EVERALDO MARTINS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923722-4**, a contar de **23 de abril de 2025**.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010493

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925831-0 MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR**, a contar de 29 de abril de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #010495

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927215-1 DIEGO RODRIGUES MACHADO**, a contar de 29 de abril de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #010516

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei nº 6.218/83, **NILSON DJALMA HASSE**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 925436-6**, contar de **24 de abril de 2025**.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 25 DE ABRIL DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

EMERSON FERNANDES

CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F2U5TF30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 25/04/2025 às 19:11:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X0YyVTVURjMw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **F2U5TF30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.